

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 895, DE 2015

Confere ao município de Atibaia, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

Autor: Deputado ROBERTO ALVES

Relator: Deputado ANTONIO BULHÕES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a homenagear a cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo, concedendo-lhe o título de Capital Nacional do Morango.

A Comissão de Cultura opinou por unanimidade pela aprovação do texto.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para que se manifeste sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se mediante lei. Inexiste reserva de iniciativa.

Nada vejo no texto que acarrete crítica negativa quanto à constitucionalidade ou à juridicidade da proposição, visto que estão atendidos os princípios e regras do ordenamento vigente.

Bem escrito, o projeto atende ao previsto na legislação pertinente sobre técnica legislativa e redação (LC nº 95/1998), não exigindo reparos.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 895/2015.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ANTONIO BULHÕES
Relator